



**DECRETO Nº 184/2009**

Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as Disposições da Lei nº 3.427, de 25 de agosto de 2009;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial de até o valor de R\$ 2.261,18 (dois mil, duzentos e sessenta e um reais e dezoito centavos), de acordo com a seguinte ordem classificatória:

0800	- SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	
0802	- DIRETORIA DE OBRAS	
0802.2266100161.007	- Construção de Barracões Industriais	
	- <b>FONTE DE RECURSOS 31870</b>	
12626/3.3.20.93.00	- Indenizações e Restituições	1.546,48
	- <b>FONTE DE RECURSOS 33870</b>	
12627/3.3.20.93.00	- Indenizações e Restituições	714,70
	<b>TOTAL.....</b>	<b>2.261,18</b>

**Art. 2º.** Como recurso para a abertura do crédito mencionado no artigo anterior, serão utilizados:

a) A redução parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

0800	- SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	
0802	- DIRETORIA DE OBRAS	
0802.2266100161.007	- Construção de Barracões Industriais	
	- <b>FONTE DE RECURSOS 33870</b>	
12364/4.4.90.51.00	- Obras e Instalações	714,70

b) O excesso de arrecadação verificado na Fonte **31870**, nos termos do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64.

**TOTAL..... 2.261,18**

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL**, aos 26 de agosto de 2009.

**MOACIR SILVA**  
 Prefeito Municipal

**ARMANDO CORDTS FILHO**  
 Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA  
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 18412008

Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as Disposições da Lei nº 3.427, de 28 de agosto de 2008;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial de até o valor de R\$ 2.261,18 (dois mil, duzentos e sessenta e um reais e dezesseis centavos), de acordo com a seguinte ordem classificatória:

0800 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	
0802 - DIRETORIA DE OBRAS	
0802.2888.0016.1.007 - Construção de Barracões Industriais	
- FONTE DE RECURSOS 3870	1.548,48
1282N.3.20.93.00 - Indenizações e Restituições	
- FONTE DE RECURSOS 3870	714,70
1282N.3.20.93.00 - Indenizações e Restituições	
- FONTE DE RECURSOS 3870	2.261,18
<b>TOTAL</b>	<b>2.261,18</b>

Art. 2º. Como recurso para a abertura do crédito mencionado no artigo anterior, serão utilizados:

a) A redução parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

0800 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	
0802 - DIRETORIA DE OBRAS	
0802.2888.0016.1.007 - Construção de Barracões Industriais	
- FONTE DE RECURSOS 3870	714,70
1282N.3.20.93.00 - Indenizações e Restituições	

b) O exorc...

1282N.3.20.93.00 - Indenizações e Restituições	
- FONTE DE RECURSOS 3870	1.548,48
<b>TOTAL</b>	<b>1.548,48</b>

Art. 3º. Esta...

**PUBLICADO NO Umuarama Ilustrado**

DE 27/08/2009

DE Nº 8665

UMUARAMA 27/08/2009

*LANZOLLO*

**DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO**

MORRIS SILVA  
Prefeito Municipal

*Armando Cordis Filho*  
Secretário de Administração